



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE  
INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS  
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST), DO SEU REAL  
PROpósito, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES - CPI DO MST

Apresentação: 14/06/2023 12:10:10.970 - CPI/MST

REQ n.241/2023

### REQUERIMENTO DE REQUISIÇÃO Nº , DE 2023 (Do Sr. CAPITÃO ALDEN)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Senhor MARCELO WERNER, Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, de informações relativas a invasões de terra naquela Unidade da Federação.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952, e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Senhor MARCELO WERNER, Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, da remessa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição, de informações e documentos relativos a invasões de terra naquela Unidade da Federação segundo o especificado nos seguintes quesitos:

1. Quais orientações a Polícia Militar e a Polícia Civil têm recebido do Governo do Estado diante das invasões e das ameaças de invasão na Bahia?
2. Desde o início das invasões de terra no ano de 2022 até a presente data, quantas ações de reintegração de posse em áreas rurais foram demandadas pelo Poder Judiciário e quantas foram efetivamente cumpridas pela Polícia Militar em todo o Estado?



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239973232700>



\* C D 2 3 9 9 7 3 2 3 2 7 0 0 \* LexEdit

3. Até a presente data, mais de 40 (quarenta) invasões de terra foram notificadas em todo o Estado da Bahia. Quais ações estão sendo realizadas no âmbito do Governo do Estado e, mais especificamente, no da Secretaria de Segurança Pública para impedir os avanços dessas invasões?
4. Os efetivos da Polícia Militar estão em quantitativo suficiente para atuar em face das invasões de terra no Estado da Bahia? Caso negativo, foi sugerido ao Governador do Estado recorrer à Força Nacional Segurança Pública?
5. O Chefe da Casa Militar do Governador da Bahia nas requisições de reintegração de posse participa de alguma decisão ou fase desse processo, de acordo com a estrutura organizacional atual do estado? Caso positivo, informe quais são as suas atribuições.
6. Diante dos reiterados avisos/alertas de invasões que vêm sendo amplamente divulgadas pelos próprios integrantes do chamado Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e congêneres, divulgando, inclusive, dia, hora e local em que serão realizadas, quais iniciativas a Secretaria de Segurança pública tem adotado para impedi-las?
7. Até a presente data, quantos inquéritos/boletins de ocorrência foram lavrados relacionados à atuação do MST e congêneres?
8. Em relação ao quesito anterior, quantos desses inquéritos foram concluídos e encaminhados ao Ministério Público do Estado da Bahia?
9. Quais as estatísticas de prisões e/ou operações realizadas em assentamentos/áreas invadidas para verificar ocorrências com membros de facções criminosas ou com mandados de prisão por crimes violentos ou pela posse de arma de fogo?
10. Há casos de reincidência de invasões de terra sobre mesmas áreas invadidas anteriormente? Caso positivo, que sejam identificados.
11. Existem relatórios de inteligência elaborados pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia a partir do monitoramento das invasões de terra, em trabalho semelhante ao realizado pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)? Caso positivo, que sejam compartilhados com esta CPI sob o grau de sigilo correspondente.

As informações e documentos ora solicitados deverão ser



disponibilizados em arquivos pesquisáveis e por meio magnético, o que viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

## JUSTIFICAÇÃO

As invasões de terra têm se tornado um problema recorrente e preocupante no Estado da Bahia, tendo recusado consideravelmente no corrente ano de 2023, embora elas nunca tenham cessado em anos imediatamente anteriores.

Essas ações delitivas, amplamente divulgadas pelos próprios membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e congêneres, têm gerado preocupações, conflitos e riscos à segurança da população.

Diante desse quadro, é importante que esta Comissão Parlamentar de Inquérito venha a conhecer as medidas que Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia vem efetivamente adotando para enfrentar e prevenir essas invasões, pois conhecer as ações e estratégias empreendidas pelas autoridades de segurança pública é fundamental para avaliar a capacidade de resposta do Estado em face de situações de extrema gravidade como essas.

Além disso, as informações sobre as iniciativas adotadas pela Secretaria de Segurança Pública para impedir as invasões de terra, bem como as estatísticas de prisões e/ou operações realizadas em assentamentos/áreas invadidas permitirão melhor compreensão dos desafios enfrentados pelas autoridades no combate a essas práticas ilegais.

Nesse sentido, é fundamental obter informações claras e atualizadas para compreender, não só a situação das invasões de terra no Estado da Bahia, como, também, as medidas adotadas pela Secretaria de Segurança Pública para enfrentar esse problema e, ainda, as orientações repassadas às forças de segurança e as ações realizadas para prevenir e impedir as invasões.



\* C D 2 3 9 9 7 3 2 3 2 7 0 0 \*

As informações aqui buscadas são de grande relevância porque permitirão compreender a situação das invasões de terra no Estado da Bahia e irão compor um mosaico sobre essas ocorrências em todo o País e sobre seus possíveis financiadores.

Em face do exposto, contamos com o apoioamento dos nossos nobres Pares para que este requerimento possa prosperar.

Apresentação: 14/06/2023 12:10:10.970 - CPIMST

REQ n.241/2023

Sala da Comissão, em de de 2023.

**Deputado CAPITÃO ALDEN**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239973232700>

LexEdit

\* C D 2 3 9 9 7 3 2 3 2 7 0 0 \*

2023.9520-Req. Informações SSPBA



\* C D 2 2 3 9 9 7 3 3 2 3 2 7 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239973232700>